



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1478 de 15 de setembro de 2005.

“Autoriza a prestação de garantia contratual junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento contratual de constituição de garantia caucionária junto à Caixa Econômica Federal, para fins de firmação de contrato de financiamento do Programa Carta de Crédito FGTS – Operações Coletivas.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo, para os mesmos fins, autorizado a firmar compromisso de contrapartida do financiamento aludido no artigo anterior, bem como a providenciar a concessão de direito real de uso dos terrenos da Municipalidade para os contemplados aprovados através de processo admissional da Superintendência de Saúde e Ação Social do Município das famílias cadastradas.

Parágrafo único: A concessão do direito real de uso, prevista neste artigo, está dispensada de certame licitatório por atender o princípio da supremacia do interesse público em face da legislação pertinente, que regula o direito de propriedade e sua respectiva finalidade.

Art. 3º - As despesas e valores destinados á consecução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, em 15 de setembro de 2005.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal